LEI MUNICIPAL N 2.362/2024

SANCIONADO
02 / 04 / 24

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 72.450,95 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no** valor **R$ 72.450,95 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.04		PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE.	
02.03.04.10.303.		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO.	
02.03.04.10.303.0011.		GESTÃO DAS ATIVIDADES FARMACEUTICAS.	
02.03.04.10.303.0011.2029		**MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL.**	
3.3.90.30	FICHA: 480	**MATERIAL DE CONSUMO.**	R$ 72.450,95
		Total do Crédito	**R$ 72.450,95**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **R$ 72.450,95 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 480.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal